



EDITAL Nº 2025/2011

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 26 de Outubro de 2011, às 14:00 horas.

TIPO: Menor preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Setor de Licitações, localizado na Rua Benjamin Constant, 686 – 2º Andar do Prédio do Banco do Brasil.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do Dia 26 de Outubro de 2011, na Sala do Setor de Licitações, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

A presente Licitação destina-se a aquisição de Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza e Gêneros Alimentícios para as Secretarias de Município do Planejamento e Secretaria de Município da Fazenda, constante dos seguintes itens:

1. – MATERIAL DE EXPEDIENTE:

1.01 – 02 Caixas de Canetas Esferográficas – (Valor da Caixa)

Especificação: Canetas esferográficas de boa qualidade, caixas contendo 50 unidades cada, na cor azul.

1.02 – 250 Unidades de Envelope 24x34 – (Valor da Unidade)

Especificação: Envelopes resistente, de boa qualidade, medindo 24cm x 34cm.

1.03 – 05 Caixas de Grampos Acobreados 26/6 – (Valor da Caixa)

Especificação: Grampos Acobreados 26/6, de boa qualidade, caixas contendo 5000 unidades cada.

1.04 – 25 Caixas de Folha A4 – (Valor da Caixa)

Especificação: Caixas contendo 5.000 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) branco, de boa qualidade, gramatura 75g/m².



1.05 – 01 Pacote de Folha A3 – (Valor do Pacote)

Especificação: Caixas contendo 500 folhas de papel A3 (297 mm x 420 mm) branco, de boa qualidade, gramatura 75g/m².

1.06 – 05 Caixas de Clips nº 2 – (Valor da Caixa)

Especificação: Caixas contendo 500 gramas, de boa qualidade.

1.07 – 05 Rolos de Fita Adesiva Transparente tipo Durex – (Valor do Rolo)

Especificação: Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos grandes de 12mm x 30m cada.

1.08 – 05 Rolos de Fita Adesiva Transparente Larga – (Valor do Rolo)

Especificação: Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos grandes de 48x50 cada.

1.09 – 50 Pastas Plásticas com Grampo Trilho – (Valor da Unidade)

Especificação: Em material resistente, de boa qualidade, com sistema de Grampo Trilho.

1.10 – 02 Pacotes de Grampos Plásticos para Pastas – (Valor do Pacote)

Especificação: Em material resistente, de boa qualidade, contendo 50 unidades cada.

1.11 – 50 Unidades de Caixa para Arquivo Morto – (Valor da Unidade)

Especificação: Em papelão de boa qualidade.

2. – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA:

2.01 – 20 FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA – (Especificar o valor do Frasco);

Especificação: De Boa Qualidade, em embalagem plástica contendo 2 Litros cada. O rótulo deve ser adequado à legislação específica.

2.02 – 25 LITROS DE ÁLCOOL - (Especificar o valor do Litro);

Especificação: Embalagem plástica resistente, contendo 01 litro. O rótulo deve ser adequado à legislação específica.

2.03 – 15 PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS 180ML – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Copos plástica resistente, de boa qualidade com capacidade de 180 ml. Embalagem contendo 100 unidades.

2.04 – 52 UNIDADES DE DESINFETANTE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com fragrância lavanda ou eucalipto. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.



2.05 – 22 UNIDADES DE DETERGENTE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Biodegradável, ph neutro. Embalagem plástica contendo 500 ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

2.06 – 15 UNIDADES DE LIMPADOR DE USO GERAL - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Biodegradável, ph neutro. Embalagem plástica contendo 500 ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

2.07 – 05 UNIDADES DE ESPONJA PARA LOUÇA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Dupla face, medindo 110mm x 20mm, antibacteriana. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.08 – 10 PACOTES DE PANOS DE USO GERAL – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Pano de Boa qualidade, contendo 05 unidades em cada pacote. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.09 – 04 PARES DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M - (Especificar o valor do Par);

Especificação: Anatômica, antiderrapante, revestida interiormente com flocos de algodão. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

2.10 – 06 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO - (Especificar o valor do Fardo);

Especificação: Folha branca e macia, fardo contendo 16 pacotes com 4 unidades cada. Medindo 60m x 10cm cada rolo. Deve constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.11 – 02 FARDOS DE TOALHAS DE PAPEL - (Especificar o valor do Fardo);

Especificação: Folha branca e macia, fardo contendo 12 pacotes com 2 unidades cada. Deve constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.12 – 15 UNIDADES DE LUSTRA MÓVEIS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 200ml, com fragrância de lavanda. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.



- 2.13 – 05 UNIDADES DE ÓLEO DE PERÓBA – (Especificar o valor da Unidade);**
Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 200ml. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.
- 2.14 – 05 UNIDADES DE SAPONÁCEO EM PÓ – (Especificar o valor da Unidade);**
Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica resistente contendo 300 gramas cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.
- 2.15 – 04 UNIDADES DE SACO BRANCO ALVEJADO – (Especificar o valor da Unidade);**
Especificação: De boa qualidade, medindo 40 x 60cm, 100% algodão.
- 2.16 – 16 KG DE SABÃO EM PÓ - (Especificar o valor do Kg);**
Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 01 Kg cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.
- 2.17 – 12 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA COMUM - (Especificar o valor da Unidade);**
Especificação: Contendo 400 gramas cada unidade. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.
- 2.18 – 50 UNIDADES DE SABONETE LÍQUIDO - (Especificar o valor da Unidade);**
Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 200 ml cada unidade. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.
- 2.19 – 10 UNIDADES DE ALVEJANTE - (Especificar o valor da Unidade);**
Especificação: De boa qualidade. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.
- 2.20 – 20 UNIDADES DE CERA LÍQUIDA – AMARELA - (Especificar o valor da Unidade);**
Especificação: De boa qualidade, embalagem contendo 900ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.



2.21 – 06 UNIDADES DE DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem contendo 360ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

2.22 – 12 PACOTES DE SACO PARA LIXO 30 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente com capacidade para 30 litros, contendo 10 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específico.

2.23 – 15 PACOTES DE SACO PARA LIXO 50 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente com capacidade para 50 litros, contendo 10 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específico.

2.24 – 20 PACOTES DE SACO PARA LIXO 100 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente 0,008 micras com capacidade para 100 litros, contendo 05 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específico.

2.25 – 06 UNIDADES DE AMACIANTE DE ROUPAS - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem contendo 2 litros cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

2.26 – 08 PACOTES DE ESPONJA DE AÇO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem contendo 8 unidades cada. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

3. – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

3.01 – 30 KG DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Em pó de 1ª qualidade, em pacotes de 500 gramas cada. Torrado e moído, contendo data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



3.02 – 60 KG DE AÇÚCAR REFINADO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Fardos de 30 Kg cada, contendo embalagens individuais de 02 Kg cada. Deve ser tipo refinado de boa qualidade, branco, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

3.03 – 100 CAIXAS DE CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS - (Especificar o valor da Caixa);

Especificação: Caixas de 180g, contendo 10 sachets de 18g cada. Sabor de Frutas Vermelhas, de boa qualidade, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

OBS.: Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, nos locais estabelecidos no Cronograma em anexo, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

2 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

2.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a Proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada ou por meio eletrônico, preferencialmente em papel timbrado ou com Carimbo da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2025/2011
ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

2.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhados de documento de Eleição de seus Administradores;
- c) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



e) Prova de Regularidade para com o Município Sede da Empresa Licitante. As Certidões que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas se expedidas dentro de trinta (30) dias antes da abertura das Propostas;

f) Caso a Empresa Licitante seja representada por Procurador, deverá juntar Procuração Reconhecida por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes da presente Licitação.

OBSERVAÇÃO: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, **ACOMPANHADAS PELOS ORIGINAIS**, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura.

2.3 A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste Edital.**

2.4 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas **alíneas C, D e E** deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.5 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6 O prazo que trata o **item 2.4**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 2.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

2.8 O envelope de nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2025/2011
ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA**



NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE

2.9 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixada pela Administração em 60 (sessenta) dias deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:

- a) Proposta totalmente datilografada ou por meio eletrônico, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário da Empresa ou seu Representante legal, preferencialmente em papel Timbrado e/ou com Carimbo da Empresa;
- b) O valor unitário de cada item licitado, expressos em Reais;
- c) Prazo para entrega do material, não superior a dez (10) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

3 DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais.

3.2 Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, nos locais estabelecidos no Cronograma em anexo, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

3.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias: 04.01.04.122.0002.2.021 – 3.3.90.30. – Red. 78 – Rec. 0001 e 06.01.04.122.0002.2.035 – 3.3.90.30. Red. 138 Rec. 0001.**

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as Propostas Financeiras dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

4.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitações, levará em consideração:

- a) O menor preço de cada item licitado;
- b) As condições gerais deste Edital.



4.3 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 2.3**.

4.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.5 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recursos interpostos.

4.6 Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do **item 4.4**.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.7 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do **item 4.6** deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.8 O disposto nos itens **4.3 à 4.7** deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do **item 2.3** deste Edital)

4.9 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA:

5.1 A Licitação será Adjudicada a Licitante cuja Proposta tenha sido avaliada como sendo a de menor valor por item, conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral 4** do Instrumento Convocatório.



5.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Licitantes, no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

5.3 No prazo de até dez (10) dias, a contar do recebimento da convocação, as Licitantes vencedoras deverão sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos materiais Licitados. Na recusa não justificada, sem prejuízo das sanções legais e observadas as formalidades da Lei, a Entidade de Licitação poderá convocar a 2ª colocada, e assim sucessivamente.

5.4 Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, nos locais estabelecidos no Cronograma em anexo, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

5.5 Quando da entrega definitiva, os materiais que apresentarem falhas, defeitos de fabricação ou ainda, em desacordo com as especificações contidas no Instrumento Convocatório, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição dos mesmos em até cinco (05) dias úteis, após a comunicação da Entidade de Licitação.

5.6 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

6 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

6.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

6.2. Multa:

6.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

6.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.



6.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

6.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

6.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.5. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

6.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

7 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

c) Estarão automaticamente desclassificadas as Propostas alternativas, (opções) para o mesmo item, com valores diferentes.

d) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- e) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;
- f) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular a presente Licitação, ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- g) Não serão consideradas as Propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463, Ramal 215 e através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br

Caçapava do Sul, 11 de Outubro de 2011.

CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

**LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS****1. – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO****Rua General Osório, 834 – 3º Andar.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.01	Canetas Esferográficas Azul	CX	02
1.02	Envelopes 24x34	UNID	250
1.03	Grampos Acobreados 26/6	CX	05
1.04	Papel A4	CX	05
1.05	Papel A3	PCT	01
1.06	Clips nº 2	CX	05
1.07	Fita Adesiva Transparente tipo Durex	ROL	05
1.08	Fita Adesiva Transparente Larga	ROL	05
1.09	Pastas Plásticas com Grampo Trilho	UNID	50
1.10	Grampos plásticos para Pastas	PCT	02
1.11	Arquivo Morto	UNID	50
2.01	Água Sanitária	FRC	20
2.02	Álcool	LT	15
2.03	Copos Descartáveis 180ml	PCT	15
2.04	Desinfetante	UNID	40
2.05	Detergente	UNID	10
2.06	Limpador de Uso Geral	UNID	15
2.07	Esponja para Louça	UNID	05
2.08	Panos de Uso Geral	PCT	10
2.09	Luvas de Látex Tamanho M	PAR	04
2.10	Papel Higiênico	FRD	04
2.11	Toalhas de Papel	FRD	02
2.12	Lustra Móveis	UNID	05
2.13	Óleo de Peroba	UNID	05
2.14	Saponáceo em Pó	UNID	05
2.15	Saco Branco Alvejado	UNID	04
2.16	Sabão em Pó	KG	10
2.17	Sabão em Barra Comum	UNID	12
2.18	Sabonete Líquido	UNID	50
3.01	Café Torrado e Moído	KG	30
3.02	Açúcar Refinado	KG	60
3.03	Chá de Frutas Vermelhas	CX	100

OBS.: Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para o consumo humano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

2. – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Rua Benjamin Constant, 686 – 2º Piso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.04	Papel A4	CX	20
2.02	Álcool	LT	15
2.04	Desinfetante	UNID	12
2.05	Detergente	UNID	12
2.10	Papel Higiênico	FRD	02
2.12	Lustra Móveis	UNID	10
2.16	Sabão em Pó	KG	06
2.19	Alvejante	UNID	10
2.20	Cera Líquida Amarela	UNID	20
2.21	Desodorizante de Ambientes	UNID	06
2.22	Saco Para Lixo 30 Litros	PCT	12
2.23	Saco Para Lixo 50 Litros	PCT	15
2.24	Saco Para Lixo 100 Litros	PCT	20
2.25	Amaciante de Roupas	UNID	06
2.26	Esponja de Aço	UNID	08